

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

OFÍCIO N° 073/2025

Vitória/ES, 25 de Novembro de 2025.

**À PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Segurança Urbana**

Assunto: Requerimento de Informação acerca de possíveis irregularidades na distribuição de escalas especiais e ordinárias na Guarda Municipal de Vitória.

Senhores,

O Vereador Darcio Bracarense - PL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Vitória e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, vem, respeitosamente, requerer informações acerca de possíveis irregularidades na distribuição de escalas especiais e ordinárias na Guarda Municipal de Vitória.

Chegou ao conhecimento deste parlamentar denúncia de que estaria ocorrendo suposto favorecimento e irregularidades na distribuição de escalas especiais e ordinárias dentro de uma das equipes de trabalho.

Segundo as informações relatadas, o coordenador responsável estaria cumprindo jornada reduzida, trabalhando apenas terça, quarta e quinta-feira, permanecendo sexta, sábado e domingo em casa, além de realizar escala especial na segunda-feira. Ainda conforme a denúncia, esse coordenador teria ultrapassado o limite de 80 horas de escalas especiais, sem justificativa operacional aparente.

Paralelamente, os chefes de equipe subordinados estariam cumprindo cargas superiores a 48 horas de escalas especiais, igualmente sem necessidade comprovada ou demanda emergencial que justificasse tal sobrecarga.

Acrescenta-se que, segundo a denúncia recebida, o subcomandante da Guarda Municipal tinha ciência dos fatos, mas nenhuma medida teria sido adotada para verificar, corrigir ou justificar tais discrepâncias, causando perplexidade entre os demais profissionais.

A tropa, segundo relatos, acompanha atentamente essa situação e aguarda um posicionamento institucional, dada a gravidade dos fatos e o impacto direto na moral, disciplina e isonomia dentro da corporação.

Situações que apontem possível favorecimento de determinado servidor, distribuição desigual de escalas ou omissão no dever de fiscalização afrontam princípios constitucionais e podem configurar violação aos deveres funcionais.

A distribuição equilibrada das escalas é parte fundamental da gestão pública e garante a isonomia entre servidores, o respeito aos limites legais de jornada, a eficiência na prestação do serviço, a prevenção de privilégios indevidos e a manutenção da moral administrativa.

Diante do exposto, requer, de forma clara e formal, as seguintes informações:

1. Qual é a justificativa oficial para o coordenador cumprir carga horária diferenciada, trabalhando apenas três dias da semana e realizando escala especial na segunda-feira?
2. Quem autorizou tal regime de trabalho e com base em qual documento administrativo?
3. Por que o referido coordenador ultrapassou 80 horas de escalas especiais, e qual a necessidade operacional que justificou tal medida?
4. Por qual motivo os chefes de equipe estão cumprindo mais de 48 horas de escalas especiais? Há registro técnico que comprove necessidade excepcional?
5. Quais providências administrativas serão tomadas em relação:
 - A) ao coordenador envolvido;
 - B) aos chefes de equipe; e
 - C) ao subcomandante que tinha ciência e não adotou medidas.
6. Se há procedimento administrativo instaurado ou previsão de instauração para apurar as denúncias apresentadas;
7. Solicita-se o encaminhamento de todos os documentos referentes às escalas, incluindo:
 - A) folhas de ponto;
 - B) relatórios de carga horária;
 - C) ordens de serviço;
 - D) sistema oficial de controle de escalas;
 - E) registros que autorizaram escalas especiais;
 - F) justificativas escritas.

As informações ora solicitadas são essenciais para que esta Casa Legislativa exerça sua função fiscalizadora e assegure a transparência dos atos administrativos que impactam diretamente a segurança pública municipal e as condições de trabalho dos servidores.

Atenciosamente,

DÁRCIO BRACARENSE

Vereador – PL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330030003300380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em 26/11/2025 13:18

Checksum: **86E5D0DFA49A4C349A0C0F424E958CACDF8DB9AD08459A0E076F55694876E4D6**